

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio - Partes: Procuradoria Geral de Justiça e os estagiários: DIREITO – Mariana Leite Pereira, Elisa Maria Zandoná Assunção dos Santos, Marcelo Rubens Fernandes Macedo Alves Félix, Gabriel Carvalho Ribeiro Lima, Alessandra Fogolim Rodrigues, Max Alan Parente Azevedo, Rodrigo Silveira Rodrigue, Sarah Kelly Limão, Do Objeto: O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, caput, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. Data das Assinaturas: 20 de julho de 2015 – Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça e os estagiários supracitados. Fortaleza, 06.08.2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2015

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, com endereço na Av Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE

II - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, representada neste ato pelo Superintendente do Vale Transporte, Sr. Paulo César Barroso Vieira, portador do RG nº 9600204252 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 273.204.053-34.

III - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – METROPOLITANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Fortaleza-CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como nos termos do processo nº 15243180_2.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 () contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.

VII - VALOR GLOBAL: R\$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.122.500.28451.01.33903900.70.1.20.

IX - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2015

X - SIGNATÁRIOS: Túlio Iumatti, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do Vale Transporte e representante legal da Empresa

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2015

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA MATER CHRISTI, estabelecimento de ensino superior, com sede na Rua Ferreira Itajubá, nº 745, Santo Antônio, Mossoró/RN, inscrita sob o CNPJ sob o nº 24.585.671/0001-20.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da Faculdade Mater Christi, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à DEFENSORIA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se com fundamento no art. 116 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei nº 11.788/08, art. 5º do Decreto Estadual nº 30.898/12, e na Resolução nº 09/2004 do MEC e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por aditivo, por iguais e sucessivos períodos.

VALOR : sem ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem ônus

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2015.

SIGNATÁRIOS : Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Ceará e Gildson Souza Bezerra, Diretor Acadêmico da Faculdade Mater Christi.

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

Extrato de Dispensa de Licitação
DISPENZA Nº 39 / 2015

PROCESSO Nº : 15384609_7 / 2015 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de mão de obra terceirizada profissional para atuar na área de tecnologia da informação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE/CE.

JUSTIFICATIVA: A despesa está estreitamente ligada aos interesses da Defensoria Pública, que vem agilizando a captação de recursos provenientes da operação de crédito PMAE DEFENSORIAS, face aos projetos na área de tecnologia contemplados na Carta Consulta apresentada no BNDS, como por exemplo, contratos de gestão na área de Governança de TI (PGTICs) e de Desenvolvimento de Softwares (PSOFTs), com a finalidade de obstar que haja solução de continuidade dos serviços prestados através do contrato atualmente vigente (Contrato nº 32/2014), celebrado com o Centro de Gestão e Desenvolvimento Tecnológico (CGDT), que expirou em 12/07/2015, bem como assegurar o incremento efetivo do processo de modernização da gestão da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

VALOR GLOBAL : R\$ 549.838,92 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00487 06200001.14.122.500.28451.22.33903700.70.1.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, IV

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE AMPARO A INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o n 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando F. De Melo, 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza – Ce.

DISPENZA : O Subdefensor Público Geral da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de mão de obra profissional para atuar na área de tecnologia da informação da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE/CE.

RATIFICAÇÃO : Esta dispensa foi ratificada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado, para efeito do art 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer nº 769/2015, bem como nos autos do processo nº 15384609_7, e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2015

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, com endereço na Av Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE

II - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, representada neste ato pelo Superintendente do Vale Transporte, Sr. Paulo César Barroso Vieira, portador do RG nº 9600204252 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 273.204.053-34.

III - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de “Vale-Transporte Eletrônico – VTE – URBANO” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como nos termos do processo nº 15243267_1.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze meses) contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.

VII - VALOR GLOBAL: R\$ 35.166,00 (trinta e cinco mil cento sessenta e seis reais).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06200001.14.122.500.28451.01.33903900.70.1.20.

IX - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2015

X - SIGNATÁRIOS: Túlio Iumatti, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do Vale Transporte e representante legal da Empresa

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO=SAAE

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: sede a Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.885/0001-55

V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Teodorico Teles, nº 30, Bairro Centro, Crato-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II “d” Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo SPU nº 14749253_0;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto retificar a cláusula sexta do contrato nº 09/2015, alterando o valor global inicialmente de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para R\$ 410,25 (quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos), cuja redação da Cláusula 6.1 passa a ser: Para os efeitos legais, dá-se ao presente termo contratual o valor R\$ 410,25 (quatrocentos

e dez reais e vinte e cinco centavos), à título de abastecimento de água e coleta de esgoto

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 410,25 (quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos);

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 27 de julho de 2015;

XIII - SIGNATÁRIOS: Túlio Iumatti Ferreira, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Janaina Fernandes de Oliveira, representante legal do SAAE CRATO.

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: sede a Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - CONTRATADA: OMEGA CONSTRUÇÕES LIMITADA, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35.200.693.237 em sessão de 27/08/1974 e última alteração contratual registrada sob o nº 305.334/11-6 em 22/08/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 45.363.777/0001-59;

V - ENDEREÇO: estabelecida à Rua Monsenhor Landell de Moura nº 199, bairro Jardim São Marcos, Campinas – SP, CEP: 13082-300;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato, a partir de 01/07/2015 até o dia 08/03/2016, permanecendo o mesmo valor inicialmente acordado;

IX - VALOR GLOBAL: ;

X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01/07/2015 até o dia 08/03/2016;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 30 de junho de 2015;

XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Mamede Zakara Suleiman, representante legal da empresa.

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO
Nº 10/2015

O Presidente do TED-OAB/CE notifica os advogados relacionados a comparecerem no prazo de 15 dias na sede da OAB/CE, na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, no horário de 09 às 18h, para tratar de assunto de seu interesse: SR. ADESON LAUREANO, SRA. ESTELA FERREIRA LIMA, SR. FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO SOUSA, SR. CILDO FERNANDES LIMA, SR. JOÃO CAMPINA DE OLIVEIRA, MARTA DA SILVA OLIVEIRA, LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, SR. MANUEL MESSIAS DA SILVA, SRA. MARIA DE SOUSA BARBOSA, SRA. MARIA LUZIRENE LEITE XAVIER, RUBENS POVOA MOREIRA – OAB/DF. 7099 ESTAGIÁRIO, SR. JOSÉ WILLIAM ROCHA GOMES, SR. JOSEMIR GOMES DE SOUSA, SRA. JOSIDETE GOMES DE SOUSA, SR. FREDERIK QUIRINUS ADRIANUS MEELES, DENISE LOURENÇO DA SILVA, SRA. CLEONILDE PEREIRA ROSENDO, SINTEPAV-CE, LEONARDO FREIRE NOGUEIRA, SRA. ANGELA RUTH LORIO FIGUEIREDO, SRA. VALDISIA MARIA ALVES GOMES, SR. CLÁUDIO NASCIMENTO DA ROCHA, SR. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES DE SOUSA, SR. PEDRO BARROS RIBEIRO, SRA. ENY DE CARVALHO NUNES, IARA MACIEL DA NOBREGA, DRA. CLÁUDIA MARI DE TOLEDO BEOZZO – OAB/SP. 119.006, SR. DJAM TOMÉ CARNEIRO, SRA. MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOARES, SR. RIBAMAR ALMEIDA DE CARVALHO, SR. LUIS GONZAGA FERREIRA NETO, DR. LUIZ MELO TORQUATO FILHO OAB/CE 10.605, DR. EDMAR LOPES ARAUJO - OAB/CE 9.730, DR. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - OAB/CE 8.693, DR. YVES MARIA DE SOUZA E SILVA - OAB/CE 8.043, DR. MARCOS AURÉLIO PINHEIRO - OAB/CE 9.798, DR. MARCUS ANDRÉ FERREIRA XAVIER - OAB/CE 13.639, DR. JOSÉ EPIFANIO DE CARVALHO NETO - OAB/CE 6.383. Fortaleza, 07 de agosto de 2015.

José Damasceno Sampaio
PRESIDENTE DO TED-OAB/CE